



## DECRETO 102/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.863.474,94 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1240 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
2394	Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças	
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.151,91
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.151,91</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.151,91</b>
<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2384	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
339040000000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	346.304,50
449052000000 - 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.016.804,50</b>
2455	Garantir a Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE	
339030000000 - 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	98.896,28
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>98.896,28</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.115.700,78</b>
<b>07002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
2155	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
449052000000 - 15410000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.683,16
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.683,16</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.683,16</b>
<b>08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2012	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
339030000000 - 15010000	MATERIAL DE CONSUMO	680,40
339048000000 - 15010000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>980,40</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>980,40</b>
<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2106	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	107.505,45
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>107.505,45</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>107.505,45</b>
<b>09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2111	Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	20.568,00
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	516.295,88
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>536.863,88</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>536.863,88</b>
<b>12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
2044	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.589,36
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.589,36</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.589,36</b>
<b>15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
2061	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento	
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.863.474,94</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



## DECRETO 102/2023

<b>02001 GABINETE DO PREFEITO</b>			
2020	Viabilizar Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
449052000000 - 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.741,27
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.741,27</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.741,27</b>
<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2144	Ampliar e Restaurar, em Regime de Colaboração com a União, Através de Programa Nacional de Construção/Ampliação e/ou Adequação das Escolas Públicas		
449051000000 - 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.115.700,78
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.115.700,78</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.115.700,78</b>
<b>07002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>			
2155	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
339030000000 - 15410000	MATERIAL DE CONSUMO		22.683,16
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.683,16</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.683,16</b>
<b>08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA</b>			
2012	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
449052000000 - 15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		980,40
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>980,40</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>980,40</b>
<b>09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1089	Viabilizar Construção de Unidades Básicas de Apoio		
449051000000 - 16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES		128.073,45
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>128.073,45</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>128.073,45</b>
<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
1092	Viabilizar Implantação de Saneamento		
449051000000 - 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		576.295,88
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>576.295,88</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>576.295,88</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.863.474,94</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 15 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
PREFEITO Mat.1709